

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

FEVEREIRO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 46

DATA: 24/02/2023

CREDOR: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE  
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
ELEMENTO DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
BASE LEGAL: 30 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93  
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 2  
Nº EMPENHO: 14

VALOR BRUTO: 3.200,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00  
VALOR LÍQUIDO: 3.200,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (INSUMOS)

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	13644	3.200,00

## ESTADO DA BAHIA

## CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

FEVEREIRO/2023



## PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 47

DATA: 24/02/2023

**CREDOR:** JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME  
**DOTAÇÃO:**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE  
**AÇÃO:** 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
**ELEMENTO DESPESA:** 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
**FONTE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**BASE LEGAL:** 30 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93  
**Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO:** 2  
**Nº EMPENHO:** 24

**VALOR BRUTO:** 4.800,00  
**VALOR DAS DEDUÇÕES:** 0,00  
**VALOR LÍQUIDO:** 4.800,00

## HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (MAO DE OBRA)

## PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	13644	4.800,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

FEVEREIRO/2023

Processo Pagamento: 46

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/02/2023

**FORNECEDOR**

Nome: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME CNPJ/CPF: 07299074000110  
 Endereço: PC JJ SEABRA Compl: SALA 01  
 Bairro: CENTRO Cidade: Baixa Grande UF: BA  
 E-mail: Telefone: ( ) - RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 IdUso: 0  
 IDoc: 0  
 Ind. Result. Prim.: 0  
 SubFonte: 0  
 Centro Custo:

Licitação: Nº 002/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
14	04/01/2023	35.257,60	3.200,00	32.057,60

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (INSUMOS)

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (INSUMOS) - PARTE 1/2 - NOTA FISCAL Nº 74 - REF. A FEV/2023

Liquidações(Nº - Data)	Valor
2 - 24/02/2023	3.200,00
Retenção	Valor

TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	3.200,00



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Processo de Pagamento Orçamentário

FEVEREIRO/2023

Data: 24/02/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 13644

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

FEVEREIRO/2023

Processo Pagamento: 47

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/02/2023

**FORNECEDOR**

Nome: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME CNPJ/CPF: 07299074000110  
 Endereço: PC JJ SEABRA Compl: SALA 01  
 Bairro: CENTRO Cidade: Baixa Grande UF: BA  
 E-mail: Telefone: ( ) - RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
 SubElemento: 33903401 Outros Despesas de Pessoal – Terceirização – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 IdUso: 0  
 IDoc: 0  
 Ind. Result. Prim.: 0  
 SubFonte: 0  
 Centro Custo:

Licitação: Nº 002/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

EMPENHO	EMISSION	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
24	20/01/2023	52.742,40	4.800,00	47.942,40

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (MAO DE OBRA)

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (MAO DE OBRA) - PARTE 2/2 - NOTA FISCAL Nº 74 - REF. A FEV/2023

Liquidações(Nº - Data)	Valor
2 - 24/02/2023	4.800,00
Retenção	Valor

QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	4.800,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

Data: 24/02/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

FEVEREIRO/2023

Autorização de Débito: 13644

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

FEVEREIRO/2023

Nota de Liquidação: 21

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/02/2023

**FORNECEDOR**

Nome: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME CNPJ/CPF: 07299074000110  
Endereço: PC JJ SEABRA, 92 Compl: SALA 01  
Bairro: CENTRO Cidade: Baixa Grande UF: BA  
E-mail: Telefone: ( ) - RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
14	04/01/2023	35.257,60	3.200,00	32.057,60

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (INSUMOS)

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO**

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (INSUMOS) - PARTE 1/2 - NOTA FISCAL Nº 74 - REF. A FEV/2023

Documento	Valor
Nota Fiscal ( 74 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 22/02/2023 )	3.200,00

**SUBEVENTO**

35 - SERVIÇOS DIVERSOS - PJ

TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Líquido:	3.200,00

Data: 24/02/2023

**DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA  
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET  
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

FEVEREIRO/2023

Nota de Liquidação: 2

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/02/2023

**FORNECEDOR**

Nome: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME CNPJ/CPF: 07299074000110  
 Endereço: PC JJ SEABRA, 92 Compl: SALA 01  
 Bairro: CENTRO Cidade: Baixa Grande UF: BA  
 E-mail: Telefone: ( ) - RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
 SubElemento: 33903401 Outros Despesas de Pessoal – Terceirização – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 IdUso: 0  
 IDoc: 0  
 Ind. Result. Prim.: 0  
 SubFonte: 0  
 Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
24	20/01/2023	52.742,40	4.800,00	47.942,40

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (MAO DE OBRA)

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO**

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (MAO DE OBRA) - PARTE 2/2 - NOTA FISCAL Nº 74 - REF. A FEV/2023

Documento	Valor
Nota Fiscal ( 74 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 22/02/2023 )	4.800,00

**SUBEVENTO**

46 - TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	4.800,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

**FEVEREIRO/2023**

**Nota de Liquidação: 2**

**Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**Data: 24/02/2023**

**Data: 24/02/2023**

**DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

**LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2**

**CRISTIANO SILVA PAMPONET**  
**CONTROLADOR INTERNO Mat.34**

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
JANEIRO/2023

Nota de Empenho **24**

Tipo: Global

Data: 20/01/2023

**FORNECEDOR**

Nome: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME  
 CNPJ/CPF: 07299074000110  
 Endereço: PC JJ SEABRA, 92      Compi: SALA 01  
 Bairro: CENTRO      Cidade: Baixa Grande      UF: BA  
 E-mail:      Telefone: ( ) -  
 PIS/PASEP:      RG:

---

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco:      Agência:      Operação:      Conta:  
 Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização  
 SubElemento: 33903401 Outros Despesas de Pessoal – Terceirização – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Centro Custo:

Licitação: Nº 002/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
003 / 2023		Global	58.193,60	57.542,40	651,20

**HISTÓRICO**

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (MAO DE OBRA)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	486 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.	UND	1,0000	57.542,4000	57.542,4000

CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

57.542,40

Emitido em 20/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA  
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**

Nota de Empenho **14**

Tipo: Global

Data: 04/01/2023

**FORNECEDOR**

Nome: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME  
CNPJ/CPF: 07299074000110  
Endereço: PC JJ SEABRA, 92  
Bairro: CENTRO  
E-mail:  
PIS/PASEP:

Compl: SALA 01  
Cidade: Baixa Grande UF: BA  
Telefone: ( ) -  
RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:  
Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903921 Serviços prestados por empresas especializadas em advocacia  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0  
IDoc: 0  
Ind. Result. Prim.: 0  
SubFonte: 0  
Centro Custo:

Licitação: Nº 002/2023 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
003 / 2023		Global	85.638,40	38.457,60	47.180,80

**HISTÓRICO**

REFERENTE A DESPESA COM A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E DE PROCESSO CIVIL, SUPERVISÃO JURÍDICA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA CÂMARA, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E OUTROS ÓRGÃOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES, ATOS, ATIVIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AS CONSULTAS FORMULADAS SOBRE ATOS E FATOS QUE ENVOLVAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA (INSUMOS)

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	486 - SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA.	UND	1,0000	38.457,6000	38.457,6000
TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS					<b>38.457,60</b>

Emitido em 04/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**

JANEIRO/2023


Nota de Empenho 14

Tipo: Global

Data: 04/01/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA  
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE</b></p> <p align="center"><b>Secretaria Municipal da Fazenda</b></p> <p align="center"><b>Nota Fiscal Eletrônica de Serviço</b></p> <p align="center">Município: BAIXA GRANDE Código: 2902609 UF: BA Código: 29</p>	<p>Nº da Nota: 74</p> <p>Data/Hora: 22/02/2023 12:41:35 2/2023</p> <p>Ass. Digital: 31997855975622/02/2023</p> <p>Forma de Pagamento: A vista</p>																														
	<p align="center"><b>PRESTADOR DO SERVIÇO</b></p> <p>Nome/Razão Social: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA -ME</p> <p>Nome Fantasia: JAC-ACESSÓRIA JURÍDICA</p> <p>Endereço: J J SEABRA SALA 1</p> <p>Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: BAIXA GRANDE</p> <p>Fone: (74)99970-4548 Email: julianakuhn@hotmail.com.br</p> <p>CNPJ/CPF: 07.299.074/0001-10 I.M.: 000.000.223/001-08 I.E/RG: 00.900.000-0 ISS: EXIGÍVEL</p> <p align="right">Aliq.: Variável CEP: 44620-000</p>																															
<p align="center"><b>TOMADOR DO SERVIÇO</b></p> <p>Nome/Razão Social: CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE</p> <p>Endereço: AV. 02 DE JULHO/ 771</p> <p>Bairro: CENTRO Cidade: BAIXA GRANDE - COD.MUNIC.: 2902609</p> <p>Fone: 74-3258-1371 Email: SEM</p> <p>CNPJ/CPF: 13..232.798/0001-49 I.E/RG: 0 Inscrição Municipal: 0</p> <p align="right">CEP: 44620-000 UF: BA</p>																																
<p align="center"><b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b></p> <p>1- Imposto Simples Nacional ..... R\$ 360,00</p> <p>2- Despesas com manutenção da sede do escritório, equipamentos, deslocamento, materiais de escritório ( 25%) .....R\$ 2.000,00</p> <p>3- Despesas com assessoria contábil para este contrato ,,,,,R\$ 400,00</p> <p>4- Hora Intelectual.....R\$ 5.240,00</p> <p>TOTAL DA NOTA .....R\$ 8.000,00</p>																																
<p><b>OBSERVAÇÃO:</b> ASSESSORIA JURÍDICA</p>																																
<p>Local da Prestação do Serviço: BAIXA GRANDE-BA Incidência do Imposto: BAIXA GRANDE-BA</p> <p><b>Retenções Federais R\$</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Valores R\$</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>8.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>8.000,00</td> <td>2,00</td> <td>160,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>8.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Item de serviço: 17.14 - Advocacia.</p>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	2,00	160,00	0,00	0,00	8.000,00
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																											
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido																								
8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	2,00	160,00	0,00	0,00	8.000,00																								
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 038/2017</p> <p>Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 160,00 , Estadual:0,00, Federal:0,00</p> <p>Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional</p> <p>Esta nota pode ter sua validade verificada no site:<a href="http://www.baixagrande.ba.gov.br">http://www.baixagrande.ba.gov.br</a></p>																																

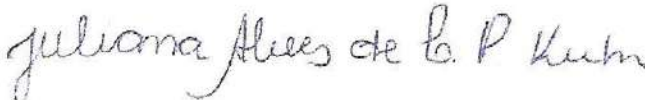
330/1 do Reso 33 do MAT 33

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA ASSESSORIA JURÍDICA PARA A  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA – MÊS DE FEVEREIRO

No mês de Fevereiro de 2023, diversas foram as atividades desenvolvidas, a saber, orientação aos vereadores, ao presidente e servidores da Câmara de Vereadores de Baixa Grande, sobre diversas proposições, através de contato telefônico e presencial, entre outros, destaco os seguintes:

- Orientação Jurídica ao Presidente da Câmara de Vereadores, Vereadores e a equipe de trabalho a cerca das questões administrativas e regimentais sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores.
- Orientação e auxílio na confecção de Portaria a cerca da formação das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores.
- Comparecimento semanal à Câmara de Vereadores para dirimir dúvidas eventuais.

Baixa Grande, 28 de fevereiro de 2023



Juliana Alves de C. P. Kuhn

OAB-BA 17.259



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA**  
**CNPJ: 07.299.074/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:40:55 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **0705.959F.B928.259F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JULIANA ALVES DE CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.299.074/0001-10

Certidão nº: 7822078/2023

Expedição: 22/02/2023, às 13:05:35

Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANA ALVES DE CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.299.074/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.299.074/0001-10  
**Razão Social:** JULIANA ALVES DE CERQUEIRA ME  
**Endereço:** PC 11 SEABRA / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2023 a 13/03/2023

**Certificação Número:** 2023021201384089692392

Informação obtida em 23/02/2023 09:40:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230099257

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.299.074/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 23/02/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000051/2023

Emissão: 23/02/2023

Validade: 24/05/2023

**JULIANA ALVES DE CERQUEIRA -ME**

**CGA: 000.000.223/001-08**

**CNPJ: 07299074000110**

**CNAE: 6911-7/01**

**PÇA J J SEABRA,92**

**SALA 01**

**CENTRO**

**44620-000 - BAIXA GRANDE - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



Data da consulta: 24/02/2023 09:07:29

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

**CNPJ: 07.299.074/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JULIANA ALVES DE CERQUEIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**TÉCNICOS JURÍDICOS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 003/2023**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, a Câmara Municipal de Baixa Grande, e a empresa **JULIANA ALVES DE CERQUEIRA-ME**, para os fins abaixo especificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, Nº 1.096 – Centro, Baixa Grande/BA, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o Senhor Vereador, Senhor **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, do outro lado como **CONTRATADO** a Empresa **JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME**, situada a Praça J.J. Seabra nº. 92, Sala 01, Centro, Baixa Grande - Bahia, CNPJ nº. 07.299.074/0001-10, representada pela Senhora **Juliana Alves de Cerqueira Pamponet Kuhn**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Fabriciano da Silva Machado s/n, Bairro Bela Vista, Baixa Grande/Ba, portadora do RG nº. 06.548.791/50-SSP-Ba, CPF nº. 776.872.805-04, OAB/Ba nº. 17.259, têm justos e contratados a saber mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- Consultoria e Assessoria jurídica nas áreas de Direito Público, Tributário e processo Civil, para acompanhamento e defesas de processos na esfera judicial em 1ª e 2ª instancia, consultoria jurídica do RH e acompanhamento às reuniões das comissões legislativa e às seções da Câmara para auxiliar os trabalhos relativos as dúvidas regimentais.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

ocorrências, pedidos de informações e reconsideração, com vista a atender as necessidades da Câmara Municipal de Baixa Grande.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

**a) DA CONTRATANTE:**

- Definir precisamente o objeto deste contrato, priorizando os serviços em função dos recursos alocados para esta finalidade;
- Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos;
- Realizar os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira;
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços e
- Oferecer estrutura e condições para realização dos Serviços.

**b) DO CONTRATADO:**

- Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos, garantindo a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas;
- Atender e assumir todas as despesas com materiais e equipamentos, transportes, mão-de-obra, administração, encargos tributários, sociais, trabalhistas e as providências necessárias à boa e completa execução dos serviços ora contratados;
- Facilitar a fiscalização da Contratante, fornecendo informações e demais elementos solicitados objetivando o cumprimento do Objeto deste contrato;
- Obrigar-se a aumentar a quantidade e os tipos de equipamentos utilizados, bem como o número de integrantes da equipe técnica, jurídicos e administrativos, quando se fizer necessário, desde que sem ônus para a contratante;
- Comprometer-se em manter, durante todo o período do contrato, as condições técnicas e de habilitação que a tornaram aptas a participar da licitação referente a este contrato;
- Nos preços propostos deverão ser considerados os custos para execução, pela licitante vencedora, de projeto estrutural e todos os demais que se fizerem necessários para a perfeita execução de todos os serviços, se houver a exigência prévia.
- Aceitar as demais condições de execução e rescisão de contratos previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e em especial os artigos 69, 76, 77, 78, 79 e 80.

**Parágrafo único.** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o preço global no valor de R\$ 96.000 (noventa e seis mil reais), a ser pago pelo CONTRATANTE através de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cada uma, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

§ 1º. Os pagamentos acima referidos serão efetuados à Contratada, através de depósito em conta corrente da mesma.

§ 2º. A falta do pagamento de parcela mensal a que se refere o § 1º desta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 3º. O valor das parcelas mensais poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

§ 4º. Do valor global dos serviços, 40% deste valor, R\$ 38.457,60 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) referem-se a despesas com materiais, insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, R\$ 57.542,40 (cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referem-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia, à conta da seguinte programação:

<b>Órgão/Unidade:</b>	0101 – Câmara Municipal de Baixa Grande - BA
<b>Atividade:</b>	4001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
<b>Elemento de Despesa</b>	33.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso:</b>	15000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade deste instrumento;



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

**Parágrafo único.** As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A CONTRATADA, para atendimento de quanto dispõe o art. 25, II, combinado com o art. 13, III, da Lei 8.666/93, responsável pelo cumprimento dos serviços aqui ajustados, com demonstração de sua notória especialização para desenvolvimento de tais atividades junto a este Legislativo Municipal, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por pessoa credenciada pela contratante com poderes para:

- a) Verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, inclusive projetos e especificações, sendo que eventual omissão não eximirá a contratada dos compromissos e obrigações assumidas perante a contratante;
- b) Rejeitar todo e qualquer Serviço de má qualidade ou não especificado e, estipular o prazo para sua substituição;
- c) Exigir a imediata substituição de qualquer membro da equipe técnica, que não corresponda técnica e disciplinarmente às demandas dos Serviços, sem prejuízo de cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- d) Decidir quando a aceitação de Serviço similar ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior

**Parágrafo único** - Qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multa, intimação etc., entre a Contratante e a Contratada será feita por escrito, devidamente protocolada;





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme as condições a seguir estabelecidas:

1. As multas previstas serão as seguintes:

- a) 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que ultrapasse o prazo para início da execução dos serviços, até completar 30 (trinta) dias;
- b) 0,3% (três décimos por cento) do valor do serviço por dia de atraso em relação ao prazo estabelecido no Cronograma aprovado, até que atinja o percentual de 10% (dez por cento) do item do serviço na proposta de preços;

2. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente, quando couberem;

3. As multas a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 1 serão devolvidas à contratada desde que ela termine o serviço rigorosamente dentro do prazo global estipulado, e se houver recuperação dos atrasos nos prazos parciais;

4. A Contratada não incorrerá na multa referida na alínea “a” do item 1 na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante;

5. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar serão declarados em função da natureza e gravidade da falta cometida, consideradas ainda as circunstâncias e os interesses da mesma e não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos;

6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Serviço Público Municipal será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriores aplicadas, ou em caso de reincidência;

7. A Contratada, independente das multas já previstas, perderá a Garantia de Execução de Serviços, caso ocorra à inexecução parcial ou total do contrato, quando houver.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de qualquer dos itens abaixo:

- a) por inadimplemento da Contratante, quando faltar com o pagamento à contratada no prazo de 30 (trinta) dias da data estabelecida;
- b) por inadimplemento da Contratada, quando ultrapassar o prazo para início da execução dos serviços a partir de 30 (trinta) dias;
- c) por concordata, falência ou liquidação da Contratada;



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Ipirá /Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.


Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas Testemunhas.


Baixa Grande, Estado da Bahia, 04 de janeiro de 2023.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE B. GRANDE.**  
**Werlisson Oliveira Silva**  
**CONTRATANTE**

  
**JULIANA ALVES DE CERQUEIRA - ME**  
**Juliana Alves C. Pamponet Kuhn**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1.   
CPF: 05592296563

2.   
CPF: 079.070.945-72

## EXTRATO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

### **EXTRATO DE CONTRATO nº. 003/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 003/2023**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

**Contratado:** JULIANA ALVES DE CERQUEIRA-ME - OAB/Ba nº. 17.259  
CNPJ nº. 07.299.074/0001-10

**Objeto:** Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de em Direito Público, Tributário e Processo Civil para acompanhamento para e defesas de processos na esfera judicial em 1ª e 2ª instância, consultoria jurídica no RH e acompanhamento do processo legislativo no que diz respeito ao comparecimento às reuniões das comissões legislativas e às seções da Câmara para auxiliar os trabalhos relativos às dúvidas regimentais.

**Valor Global:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 04/01/2023.

**Assinam Pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA:** Werlisson Oliveira Silva – Presidente, **Pela Empresa:** **JULIANA ALVES DE CERQUEIRA-ME:** Juliana Alves de Cerqueira Pamponet Kuhn.

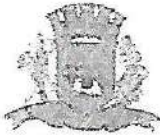
Baixa Grande – Ba, 04 de janeiro de 2023.

**Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet**  
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax (74) 3258-1371  
E-mail: [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) –

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ - 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 003/2023

**NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS  
CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE  
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

CONSIDERANDO que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.866 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

Art. 2º - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, CPF nº. 034.429.795-01, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

Art. 3º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, CPF nº. 079.070.945-77.

Art. 4º - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) - Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

**PORTARIA**




**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49**

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

  
**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camaraibaixagrande.ba.gov.br](http://www.camaraibaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

---

24/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:27:34  
148801488 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/02/2023
NR. DOCUMENTO	171.488.510.013.644
VALOR TOTAL	4.800,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JULIANA ALVES CERQUEIRA  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 510.013.644-4  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 171.488.000.038.110

=====

NR.AUTENTICACAO	8.6A4.E55.735.BB0.471
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

---

Transação efetuada com sucesso por: JG468973 WERLISSON O SILVA.

24/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:27:34  
148801488 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/02/2023
NR. DOCUMENTO	171.488.510.013.644
VALOR TOTAL	3.200,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JULIANA ALVES CERQUEIRA  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 510.013.644-4  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 171.488.000.038.110

=====

NR.AUTENTICACAO 9.39B.A14.239.AE0.F12

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.